

**CONIMS**  
**Consórcio Intermunicipal de Saúde**

**PROCESSO Nº**  
**090/2021**

**SETOR: LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

**VOLUME I**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

000002  
Página: 1/1

3

**Solicitação de Compra Nº 118/2021 - COTAÇÃO DE PREÇOS**

<b>Solicitante:</b>	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	<b>Data da Solicitação:</b>	28/05/2021
<b>Organograma:</b>	0200100001 - Municípios Consorciados		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			

**FORNECEDOR:**

<b>Razão Social:</b> .....	<b>Banco / Agência:</b> ...../.....
<b>Endereço:</b> .....	<b>Conta Corrente:</b> .....
<b>Telefone:</b> .....	<b>CNPJ:</b> .....
<b>Condições de Pagamento:</b> .....	
<b>Prazo de Entrega:</b> .....	<b>Validade da Proposta:</b> .....

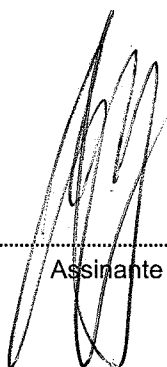
**Itens solicitados:**

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	7202154652 -1	26,000	UND	Cilindro para oxigênio hospitalar, em aço, capacidade 7m³ ou 40 litros			

**Preço Total:**

Pato Branco/PR, 28 de Maio de 2021.

.....  
Assinante



Secretaria  
de Saúde

PREFEITURA DE

**Vitorino**

000003

Ofício nº82/2021/SMS

em 27 de maio de 2021

**Ilustríssima Secretária,**

Cumprimentando-a, vimos pelo presente requerer de forma URGENTE a aquisição de 6 cilindros de oxigênio capacidade mínima de 40 litros até 50 litros para o Município de Vitorino.

Esclarecemos que a urgência se justifica devido ao aumento expressivo de casos de paciente acometidos pela Covid-19 que estão procurando as nossas unidades de saúde com alta médica e prescrição de uso de O2 em domicílio.

Assim, diante o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, e diante do aumento considerável de pacientes, surge à necessidade de aquisição emergencial de cilindros para o fornecimento de oxigênio aos pacientes.

Desta forma o Consórcio poderá adquirir com maior rapidez e menor custo para os municípios consorciados.

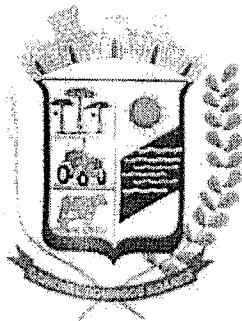
Para suportar o pagamento o município dispõe de recursos recebido COVID-19.

Na oportunidade renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

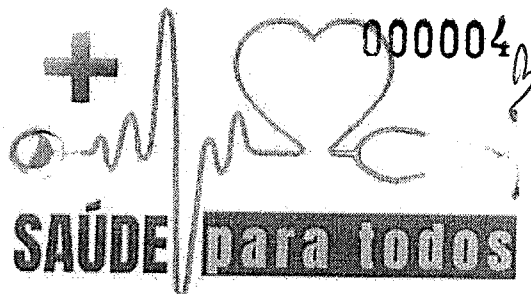
Atenciosamente,

  
**VILSON FORGIARINI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ilustríssima Senhora **Ivete Maria Lorenzi**  
Secretária Executiva  
CONIMS – Pato Branco



**PREFEITURA DE  
CORONEL DOMINGOS SOARES  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**



Ofício nº. 065/2021 DMS

Coronel Domingos Soares Pr., 27 de maio de 2021.

Prezada Senhora;

Através do presente solicitamos a Vossa Senhoria que seja procedido os processos legais para a aquisição de 16 cilindros de oxigênio de 40 litros, com a maior brevidade possível.

Os referidos cilindros serão utilizados para o atendimento de pacientes com COVID-19 ou com seqüelas da referida doença.

Estamos na atualidade com 18 pacientes fazendo uso de oxigênio medicinal em domicílio.

Sem mais para o momento estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

*m. maito*  
Marly Bevilacqua Maito  
Diretora do Departamento  
Municipal de Saúde

Ilma. Senhora  
Ivete Maria Lorenzi  
Secretaria Executiva  
Pato Branco – Paraná

elf



---

**OXIPAR**

1 mensagem

---

**Cleucimar Bryk** <cleucimar\_bryk@yahoo.com.br>

28 de maio de 2021 15:32

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

BOA TARDE, SEGUE COTAÇÃO.

ATT. CLEUCIMAR

---

 **CONIMS 2.pdf**  
103K

000006 B

<b>COTAÇÃO DE PREÇOS DE CILINDROS PARA OXIGÊNIO HOSPITALAR</b>						
<b>FORNECEDOR:CLEUCIMAR BRYK-ME</b>						
<b>CNPJ: 27.938.751/0001-00</b>			<b>FONE:(46) 3536-5077 (46) 99971-8393</b>			
<b>ENDEREÇO:RUA TIRADENTES, 632, CENTRO SUL</b>						
<b>PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS</b>						
<b>PRAZO P/ PAGAMENTO</b>			<b>28 DIAS</b>			
<b>DADOS BANCÁRIOS:BANCO CRESOL 133, AG 1668 C/C 9534-6</b>						
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO MATERIAL CONIMS</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
001	7202154652	Cilindro para oxigênio hospitalar, em aço, capacidade 7m³ ou 40 litros	Und.	26	R\$: 2.600,00	<b>R\$: 67.600,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						<b>R\$: 67.600,00</b>

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

DOIS VIZINHOS, 28 DE MAIO DE 2021.

CLEUCIMAR  
BRYK:76403491253

Assinado de forma digital por  
CLEUCIMAR BRYK:76403491253  
Dados: 2021.05.28 14:28:18  
-03'00'

CLEUCIMAR BRYK-ME

000007

**DBC OXIGENIO**

DBC OXIGÊNIO EIRELI EPP

CNPJ: 10145187000175 I.E.: 219098781119

Rua: Rua Maria Scomparim Modolo, 114 - Jd América - CEP: 18556000

BOITUVA - SP

Telefones: (15) 3263-1844 - Email: dbcoxigenio@oxigenio.com

Cliente: 20861 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL CPF/CNPJ: 00136858000188

Endereço: R AFONSO PENA - 1902 Bairro: ANCHIETA

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85.501-530

Nº Orçamento

52987

Insc. Estadual: Telefone: Data de Emissão 28/05/2021

Item	Código Produto	Descrição Produto	Desconto	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
9890	3181	CILINDRO VAZIO 40 LTS OXIGENIO MEDICINAL	R\$ 0,00	10	R\$ 2.110,00	R\$

## Plano de Pagamento:

Frete	Peso	Transportadora
Valor do Frete: R\$ 980,00	Peso: 0.0 Kg	Transportadora: 719 - FL BRASIL HOLDING LOGISTICA E

Observações	Totais
Condição de fornecimento: A vista	Total dos Produtos(Qtde): 20
	Total dos Produtos: R\$ 21.100,00
	Total de Desconto: R\$ 0,00
	Total com Frete: R\$ 22.080,00
	Total: R\$ 22.080,00

Endereço
Endereço de Entrega: , -
Nº Entrega: Cep: UF: NENHUM

WhatsApp chat interface with a contact named 'nandis' (+55 49 9914-8146, online). The chat history shows a conversation about oxygen cylinders. A message from 'nandis' at 16:07 says 'bom dia' with two thumbs up. A reply at 10:07 asks for more cylinders. 'nandis' explains that due to the pandemic, they cannot sell cylinders and must wait for a new shipment from Chapecó. The conversation ends with 'nandis' saying 'vamos tentar ver no mercado' and 'esses 15'.



000009 B

**PROPOSTA COMERCIAL**



Produto	UNITARIO
30 Cilindros vazios de Oxigênio Medicinal 7/8m <sup>3</sup>	R\$ 1.970,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 59.100,00</b>

Frete: Includo.

Locação: 0,00.

Impostos: Includos.

Prazo de Pagamento: 3 parcelas.

Observações: Banco Sicredi (748)  
Ag: 0258  
C/C 78279-3  
Nandis Com. de Gases Atmosf. Ltda.  
CNPJ: 01.959.495/0001-43  
Pix: 01959495000143

Proposta válida por 05 dias após o recebimento.

Empresa/Cliente: CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Data: 20/05/2021

Fábio Bortoluzzi  
49 99987.6226  
fabio@nandis.com.br



49 3330.4000  
Rua Xavantina, 223-D  
Bairro Eldorado/Chapeco-SC  
89.810-200

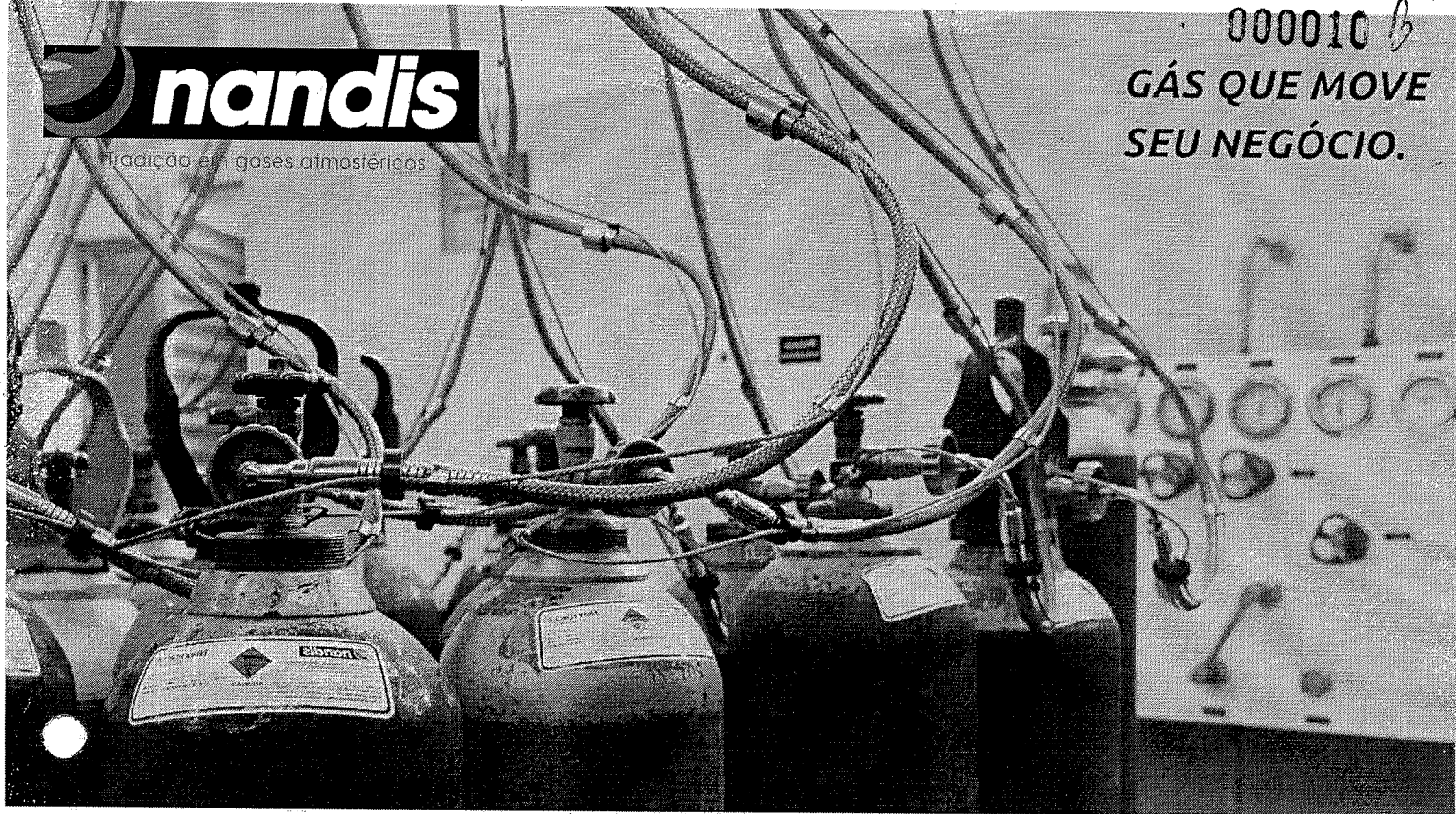
47 3349.4020  
Rua Sylvio Demarch, 90  
Bairro Itaipava/Itajaí-SC  
88.316-497



**nandis**

Tradição em gases atmosféricos

000010  
**GÁS QUE MOVE  
SEU NEGÓCIO.**



Prezado,

A Nandis atua há 35 anos na distribuição de gases atmosféricos medicinais e industriais. Nossa filosofia de trabalho vai além da venda com responsabilidade e agilidade, também prezamos pela ética e confiança, pois temos compromisso com o seu negócio, fazendo a diferença no seu desempenho e produtividade.



**Nandis Comercio de Gases Atmosfericos Ltda**

**01.959.495/0001-43**

**Rua Xavantina 223D Bairro Eldorado**

**Chapecó SC**

É nosso prazer poder atendê-lo.

**Equipe Nandis.**

**35  
anos**



LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

---

## CILINDRO MEDICINAL

1 mensagem

---

**DBC Oxigênio** <dbcoxigenio@oxigenio.com>

28 de maio de 2021 11:04

Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

Prezados, bom dia

Segue orçamento conforme solicitado.

Condição de fornecimento: À vista

Entrega: Imediata

Att Leandro Leite  
Dbc Oxigênio

---

 **CILINDRO 7M³.pdf**  
52K



Beltrox Oxigênio Ltda. CNPJ 39.938.326/0001-08  
 Fone (046) -98823-6998 - Rod. Vitorio Traiano,2320 – Agua Branca- CEP 85601-970- Francisco Beltrão - Pr

À  
 LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO  
 CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde  
 Fone: (46) 3313 3550  
 Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta  
 CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR  
 www.conims.com.br  
 A/c de Sandra Fim  
 LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

### Orcamento

ITEM	CÓDIGO MATERIAL CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	7202154652	Cilindro para oxigênio hospitalar, em aço, com capacidade de 40 litros. (7m3) - VAZIO	Und.	26		R\$ 2.200,00	R\$ 57.200,00
<b>VALOR TOTAL RS</b>						<b>RS 57.200,00</b>	

Validade: 15 dias

Francisco Beltrão, 28 de Maio de 2021.

Beltrox Oxigênio Ltda

**BELTROX OXIGÊNIO LTDA.**  
 CNPJ: 39.938.326/0001-08 | I.E.: 90877413-27  
 Fone: (46) 2601-1323 | (46) 98823-6998  
 Rod. Vitorio Traiano, 2320 - Agua Branca  
 CEP 85601-970 - Francisco Beltrão - PR

B

COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	CÓDIGO MATERIAL CONIMS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	CLEUCIMAR BRYK - ME	BELTROX OXIGÊNIO	DBC	MENOR	MENOR UNITÁRIO
001	7202154652	Cilindro para oxigênio hospitalar, em aço, capacidade 7m <sup>3</sup> ou 40 litros	Und.	26	67.600,00	57.200,00	57.408,00	57.200,00	2.200,00
					2.600,00	2.200,00	2.208,00		
					PREÇO UNITÁRIO				



**ESTADO DO PARANÁ  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: http://www.conims.com.br

000014  
Página: 1/1

**Solicitação de Contratação de materiais e serviços N° 118/2021**

<b>Solicitante:</b>	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	<b>Data da Solicitação:</b>	28/05/2021
<b>Organograma:</b>	0200100001 - Municípios Consorciados		
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.		
<b>Justificativa:</b>			
<b>Observações:</b>			

1	7202154652-1	26,000	UND Cilindro para oxigênio hospitalar, em aço, capacidade 7m <sup>3</sup> ou 40 litros	2.200,0000	57.200,00
<b>Preço Total:</b>					<b>57.200,00</b>

Pato Branco/PR, 28 de Maio de 2021.

.....  
MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA



B

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

**Processo Administrativo:** 90/2021

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Data do Processo:** 25/05/2021

**Objeto do Processo:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cod.	Descrição da Despesa	Máscara	Fonte	Valor Estimado
13	Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00	00076101002060500	R\$ 57.200,00

Total Geral: R\$ 57.200,00

Pato Branco/PR, 31 de Maio de 2021

MARIANA  
GRAHL:06582945980  
80

Assinado de forma  
digital por MARIANA  
GRAHL:06582945980

**Mariana Grahl**  
Contadora



**ESTADO DO PARANÁ  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco - PR  
CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550  
E-mail: conims@conims.com.br Site: www.conims.com.br

Pág. 1 de 1

000016

3

## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Os responsáveis por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 90/2021  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO UNITARIO  
**Forma de Pagamento:** Até 30 dias posterior ao recebimento  
**Prazo de Entrega:** Imediata  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.  
**Observações:**

Recursos orçamentários: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
01.001	Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00	R\$ 57.200,00
Total Entidade:			R\$ 57.200,00
Total Entidade:			R\$ 57.200,00

Pato Branco / PR, 31 de Maio de 2021

IVETE MARIA  
LORENZI:82588422934

Assinado de forma digital por  
IVETE MARIA  
LORENZI:82588422934

**IVETE MARIA LORENZI  
SECRETÁRIA EXECUTIVA**

PAULO  
HORN:554075529  
49

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN  
PRESIDENTE**



**ATO DE CONSÓRCIO**  
**Resolução nº 160/2020**

Dispõe sobre a indicação de empregados para compor a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....

**CONSIDERANDO** a necessidade de indicação de membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, conforme segue:

NOME	CPF	CARGO
Marcos José Brandoli de Lima	064.270.929 (...)	Presidente
Lhuanna Gabriela Vardânega Périco	079.734.929 (...)	Vice-Presidente
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

**Art. 2º** A Comissão poderá solicitar a qualquer momento esclarecimentos e parecer de profissionais de diversas áreas, a fim de sanar dúvidas técnicas pertinentes à elaboração e avaliação das peças dos processos licitatórios, quando o objeto assim exigir.

**Art. 3º** Revoga-se a Resolução nº 008 de 13 de janeiro de 2020.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 05/09/2020.

Pato Branco/PR, 08 de setembro de 2020.

ALTAIR JOSE  
GASPARETTO:47331330  
900

Assinado de forma digital por ALTAIR  
JOSE GASPARETTO:47331330900  
Dados: 2020.09.09 08:43:39 -03'00'

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
**PRESIDENTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021**  
**DISPENSA Nº 030/2021**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CNPJ nº 00.136.858/0001-88, vem justificar a dispensa de licitação para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

**1. JUSTIFICATIVA**

**1.1.** Considerando-se o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, e diante do aumento considerável verificado nos últimos meses de pacientes nos municípios de Coronel Domingos Soares e Vitorino/PR, com ocupação máxima dos leitos nos hospitais da região, aliado à ausência de cilindros de oxigênio;

**1.2.** Considerando-se a situação atual de casos na data de 28/05/2021 dos municípios acima citados, conforme demonstrado logo abaixo:



**MUNICÍPIOS COM CASOS CONFIRMADOS, PACIENTES RECUPERADOS, ÓBITOS E AMOSTRAS EM ANÁLISE**

H	Regional de Saúde	MUNICÍPIO	População	Confirmados	Recuperados	Óbitos	Amostras em Análise (Investigação)
90	7	Coronel Domingos Soares	7.518	1.132	1.040	14	0
101	7	Vitorino	6.859	719	653	17	0

Fonte: SESA/PR

**1.3.** Considerando-se que o município realizou a aquisição de usina para atender à demanda do seu hospital, bem como a possibilidade de realizar o envase dos cilindros para consumo próprio;

**1.4.** Considerando-se a previsão de profissionais da saúde para uma "terceira onda" de aumento de casos, tendo em vista a identificação de novas variantes do Vírus SARS CoV 2, como noticiado pela imprensa<sup>1</sup>:

## **Especialistas alertam para possível terceira onda da Covid-19 no Brasil**

Caso ocorram possíveis atrasos na vacinação, país pode voltar a ter quatro mil óbitos diários

<sup>1</sup><https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2021/05/20/especialistas-alertam-para-3-onda-da-covid-19-no-brasil>

**1.5.** Considerando-se infelizmente a lentidão na imunização da população no Brasil, em relação ao fornecimento e aplicação de vacinas, as quais se realizadas em maior velocidade poderiam resultar na redução de casos e mortes ocasionadas pela COVID-19.

**1.6.** Considerando-se que a administração pública deve estar preparada se ocorrer aumento no número de casos de COVID-19, contando com a disponibilidade cilindros de oxigênio, para oferecer oxigênio, caso haja ocupação dos leitos hospitalares. Pensando nisso, e para evitar crises, surge a necessidade de aquisição de cilindros para oxigênios.

## **2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**2.1.** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

## **3. CONTRATADA**

**3.1. BELTROX OXIGENIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.938.326/0001-08, com sede na ROD VITORIO TRAIANO, nº 2302, Bairro AGUA BRANCA, cidade de FRANCISCO BELTRAO/PR, CEP 85.601-970.

## **4. RAZÃO DA ESCOLHA**

**4.1.** O proponente acima apresentou o menor valor conforme orçamentos anexados ao processo, estando ainda com a documentação em situação regular. Consta ser Empresa de Pequeno Porte.

**4.2.** Nos autos do processo consta orçamento da Empresa Nandis, cujo Cilindro vazio está R\$ 1.970,00 cada, contudo, conforme conversa via mensagem também anexada, a empresa informou que estariam proibidos de fornecer mais cilindros em razão da terceira onda do COVID-19, para atender aos Hospitais de Chapecó.

## **5. VALOR E PAGAMENTO**

**5.1.** A Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais), o qual será depositado em até 30 dias após o recebimento definitivo dos cilindros.

## **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00.

Pato Branco/PR, 28 de maio de 2021.

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE

LIMA:06427092979

Assinado de forma digital  
por MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

**MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Considerando-se o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, e diante do aumento considerável verificado nos últimos meses de pacientes nos municípios de Coronel Domingos Soares e Vitorino/PR, com ocupação máxima dos leitos nos hospitais da região, aliado à ausência de cilindros de oxigênio;

**2.2.** Considerando-se a situação atual de casos na data de 28/05/2021 dos municípios acima citados, conforme demonstrado logo abaixo:



**MUNICÍPIOS COM CASOS CONFIRMADOS, PACIENTES RECUPERADOS, ÓBITOS E AMOSTRAS EM ANÁLISE**

H	Regional de Saúde	MUNICÍPIO	População	Confirmados	Recuperados	Óbitos	Amostras em Análise (Investigação)
90	7	Coronel Domingos Soares	7.518	1.132	1.040	14	0
101	7	Vitorino	6.859	719	653	17	0

Fonte: SESA/PR

**2.3.** Considerando-se que o município realizou a aquisição de usina para atender à demanda do seu hospital, bem como a possibilidade de realizar o envase dos cilindros para consumo próprio;

**2.4.** Considerando-se a previsão de profissionais da saúde para uma "terceira onda" de aumento de casos, tendo em vista a identificação de novas variantes do Vírus SARS CoV 2, como noticiado pela imprensa<sup>2</sup>:

## **Especialistas alertam para possível terceira onda da Covid-19 no Brasil**

Caso ocorram possíveis atrasos na vacinação, país pode voltar a ter quatro mil óbitos diários

**2.5.** Considerando-se infelizmente a lentidão na imunização da população no Brasil, em relação ao fornecimento e aplicação de vacinas, as quais se realizadas em maior velocidade poderiam resultar na redução de casos e mortes ocasionadas pela COVID-19.

<sup>2</sup><https://www.cnnbrasil.com.br/saude/2021/05/20/especialistas-alertam-para-3-onda-da-covid-19-no-brasil>

Considerando-se que a administração pública deve estar preparada se ocorrer aumento no número de casos de COVID-19, contando com a disponibilidade cilindros de oxigênio, para oferecer oxigênio, caso haja ocupação dos leitos hospitalares. Pensando nisso, e para evitar crises, surge a necessidade de aquisição de cilindros para oxigênios.

### 3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES

3.1. A descrição dos cilindros, quantitativo, valor unitário e total, são os seguintes:

DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1 - Cilindro para oxigênio hospitalar, em aço, capacidade 7m <sup>3</sup> ou 40 litros	UND.	26,00	2.200,00	57.200,00

### 4. VALOR E PAGAMENTO

4.1. A Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais), o qual será depositado em até 30 dias após o recebimento definitivo dos cilindros.

4.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

4.3. Os pagamentos serão efetuados diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

4.4. O pagamento será efetuado após verificação do descritivo do produto, não sendo aceita a cobrança de qualquer outro valor.

4.5. O fornecedor é responsável pelo produto, bem como pela emissão de documento fiscal, na qual deverá constar dados bancários para pagamento.

4.6. Não será efetuado pagamento caso verificado erro na Nota Fiscal até a efetiva regularização.

4.7. O cálculo dos encargos da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada.

### 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente e o recebimento definitivo se dará após a verificação das especificações, as quais deverão corresponder aquelas constantes na solicitação de fornecimento.

5.2. A empresa ficará obrigada a trocar, as suas expensas o produto que vier a ser recusado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.3. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente dispensa, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00.

## 7. VIGÊNCIA

- 7.1.** O período de vigência será de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato, ressalvado o período de garantia que inicia a contagem a partir do aceite definitivo dos produtos.
- 7.2.** O período de garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização na entrega do item.
- 8.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução deste Termo de Referência ou do contrato.
- 8.3.** Efetuar o pagamento do objeto entregue, na forma e quantidades constantes no presente Termo de Referência.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** Responsabilizar-se pelo imediato fornecimento dos produtos, juntamente com os documentos/testes hidrostáticos válidos, proveniente de empresa autorizada por órgão competente para realização deste teste.
- 9.2.** Durante o período de garantia o contratado deverá prestar assistência quando constatado que os cilindros apresentarem algum defeito que impossibilite o seu funcionamento.
- 9.3.** Garantir a boa qualidade dos bens fornecidos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes.
- 9.4.** Caso identificado defeitos na entrega ou durante a vigência do contrato, o fornecedor deverá providenciar a correção do defeito dos produtos, e persistindo o fato deverá providenciar a substituição, sem que haja qualquer reembolso por parte do contratante.
- 9.5.** O prazo para as correções e substituições será estabelecido pela administração e será razoável ao atendimento do contratado.
- 9.6.** Oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os produtos.

## 10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 10.1.** Os cilindros deverão ser entregues na sede do Consórcio (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação de fornecimento, no Setor de Compras, localizado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
- 10.2.** A empresa deverá atender o pedido de entrega imediatamente após o recebimento da Solicitação de Fornecimento.
- 10.3.** Fica proibida à troca de marca e/ou fabricante do produto licitado, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente autorizado pelo CONIMS.
- 10.4.** Os produtos solicitados deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

## 11. REAJUSTE

11.1. Os preços não serão reajustados.

## 12. PENALIDADES

12.1. Em caso de não cumprimento por parte do fornecedor em relação às obrigações correspondentes ao produto, ou não entrega, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total, pela não observância do presente Termo, serão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

12.1.1. Advertência.

12.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

12.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

12.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo com as condições estabelecidas no edital, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente, respeitado o mínimo R\$ de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

12.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Pato Branco/PR, 28 de maio de 2021.

SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953  
Assinado de forma digital  
por SAMIR RODRIGO  
KALINOSKI:84000384953

**SAMIR RODRIGO KALINOSKI**  
**COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS**  
**E ALMOXARIFADO**

3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.938.326/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BELTROX OXIGENIO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELTROX	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD VITORIO TRAIANO	NÚMERO 2302	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.601-970	BAIRRO/DISTRITO AGUA BRANCA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
-------------------	--------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BELTROX.OXIGENIO@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 2601-1323/ (46) 8823-6998
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 31/05/2021 às 10:56:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 39.938.326/0001-08  
**Razão Social:** BELTROX OXIGENIO LTDA  
**Endereço:** ROD VITORIO TRAIANO / AGUA BRANCA / / / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

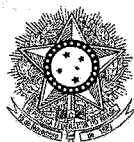
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2021 a 20/08/2021

**Certificação Número:** 2021042303493530946496

Informação obtida em 31/05/2021 10:55:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BELTROX OXIGENIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.938.326/0001-08

Certidão nº: 17050902/2021

Expedição: 31/05/2021, às 10:57:06

Validade: 26/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELTROX OXIGENIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.938.326/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BELTROX OXIGENIO LTDA**  
**CNPJ: 39.938.326/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:14:55 do dia 17/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2021.

Código de controle da certidão: **D8F9.2D73.DA3F.BEDD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONTRATO SOCIAL**  
**BELTROX OXIGÊNIO LTDA**

1. **SIMONE VANDRESEN CAMERA**, brasileira, empresária, maior, capaz, nascida em 20/03/1969, inscrita no CPF nº 839.889.719-87, portadora da CI-RG/SESP/PR nº 3.240.561-4, natural de Francisco Beltrão/PR, casada sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Av. Porto Alegre, nº 399, Bairro Alvorada, CEP 85.601-480.

2. **ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN**, brasileira, empresária, maior, capaz, nascida em 24/06/1948, inscrita no CPF nº 620.247.609-53, portadora da CI-RG-SESP/PR nº 3.240.363-8, natural de Itá/SC, viúva, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Av. Julio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 11, Centro, CEP 85.601-000, resolvem por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **BELTROX OXIGÊNIO LTDA**.

**CLÁUSULA 2ª - DO ENDEREÇO**

A sociedade terá sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Rod. Vitorio Traiano, nº 2302, Bairro Água Branca, CEP 85.601-970.

**CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social será comércio atacadista e varejista de gases especiais, industriais e medicinais, transportes rodoviários de produtos perigosos, locação de equipamentos e importação de máquinas e equipamentos industriais e comerciais.

**CONTRATO SOCIAL****BELTROX OXIGÊNIO LTDA****CLÁUSULA 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES**

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciará suas atividades em 01/12/2020.

**CLÁUSULA 5ª - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO**

O capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas no presente ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

SÓCIAS	COTAS	PERCENTUAL	CAPITAL
SIMONE VANDRESEN CAMERA	15.000	50,00	15.000,00
ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN	15.000	50,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>100,00</b>	<b>30.000,00</b>

**CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS**

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1.052 da Lei 10.046/2002.

**CLÁUSULA 7ª - DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS**

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, as quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CONTRATO SOCIAL****BELTROX OXIGÊNIO LTDA**

FRANCISCO BELTRAO

**Parágrafo Único.** A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito a outra sócia, discriminando a quantidade de cotas postas a venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante.

**CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

A administração da sociedade será exercida pelas sócias **SIMONE VANDRESEN CAMERA** e **ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN** individualmente, para as quais compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

**CLÁUSULA 9ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

As sócias administradoras **SIMONE VANDRESEN CAMERA** e **ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN**, declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONTRATO SOCIAL****BELTROX OXIGÊNIO LTDA****CLÁUSULA 10ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 11ª - DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE QUAISQUER SÓCIOS**

Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação aos suas sócias.

**CLÁUSULA 12ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederão à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 13ª - DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA 14ª - DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante

**CONTRATO SOCIAL**  
**BELTROX OXIGÊNIO LTDA**

FRANCISCO BELTRÃO

alteração contratual assinado por todas as sócias.

**CLÁUSULA 15ª - ENQUADRAMENTO**

As Sócias declaram sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 16ª DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, datam e assinam o presente instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão/PR, 23 de novembro de 2020.

**SIMONE VANDRESEN CAMERA**

Sócia Administradora

F BELTRÃO

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



000033



**2º TABELIONATO DE NOTAS** Jader Luiz Ribeiro - Tabelião  
Av. Júlio Assis Cavalcanti, nº 100 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.691-000 - Telefone: (46) 3055-0200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:  
**SIMONE VANDRIVEN CAMERA**

Em test. da Verdade Dou. Fe. Francisco Beltrão - PR  
25 de Novembro de 2020  
ESCREVENTE: OLETON ANTONIO DEFRANCO JUNIOR

R\$11,94 - R\$0,20  
0184844CYAA00000001447208 - Confira em:  
<http://fmsrpan.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

000034

**CONTRATO SOCIAL**  
**BELTROX OXIGÊNIO LTDA**

FRANCISCO BELTRAC



*Handwritten signature or initials*

*Aladir M. P. Vandresen*  
**ALADIR MARIA PEDRON VANDRESEN**

Sócia Administradora

000035

3

**2º TABELIONATO DE NOTAS** - Jader Luiz Ribeiro - Tabelião  
Av. Júlio Assis Cavalheiro nº 1.400 - Sala 92 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefone: (46) 3055-8200

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:  
**ALADIR MARIA PEDON VANDRESSEN**

Em test. de Verdade Doc. Fe Francisco Beltrão - PR  
23 de Novembro de 2020  
ESCREVENTE - CLETON ANTONIO DEFRANCOSQUI OMORIO

R\$11,94 - R\$0,00  
0184844CVA0000000244620T - Confira em:  
<http://fuzerpba.com.br>

QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO

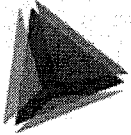


CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2020 13:21 SOB Nº 41209632147.  
PROTOCOLO: 207295085 DE 27/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005858992. CNPJ DA SEDE: 39938326000108.  
NIRE: 41209632147. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2020.  
BELTROX OXIGENIO LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL

[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
informando seus respectivos códigos de verificação.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000036

3

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 39938326000108

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

---



000037

B

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/05/2021 11:05:00

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **BELTROX OXIGENIO LTDA**  
CNPJ: **39.938.326/0001-08**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000038

b

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone: (46) 3313-3550  
Endereço: RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA  
CEP: 85501-530 - Pato Branco

000039  
Dispensa de licitação

30/2021

Número Processo: 90/2021

Data do Processo: 28/05/2021

Página: 1 / 2

**OBJETO DO PROCESSO**

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2021**

Data e Hora da Sessão: 28/05/2021 13:00

Reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 160/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos bens descritos no Processo Licitatório Nº 90/2021 na modalidade de Dispensa de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Justifica-se a escolha do fornecedor pelo mesmo ter apresentado o menor preço para o processo; estando ainda com a documentação vigente.

**Participante: BELTROX OXIGENIO LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cilindro para oxigênio hospitalar, em aço, capacidade 7m³ ou 40 litros - Cilindro para oxigênio hospitalar, em aço, capacidade 7m³ ou 40 litros	26,000	UND		2.200,00	57.200,00
<b>Total do Participante:</b>						57.200,00
<b>Total Geral:</b>						57.200,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 28 de May de 2021

**Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes:**

Lhuanna Gabriela Vardanega Perico  
MEMBRO

Lhuanna G. Perico

SAMIR RODRIGO KALINOSKI  
MEMBRO

SAMIR KALINOSKI

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA  
PRESIDENTE

Marcos Brandoli

000040



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ:** 00.136.858/0001-88      **Telefone:** (46) 3313-3550  
**Endereço:** RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA  
**CEP:** 85501-530 - Pato Branco

**Dispensa de licitação**  
**30/2021**

**Número Processo:** 90/2021  
**Data do Processo:** 28/05/2021



Pato Branco/PR, 25 de maio de 2021.

### Solicitação Parecer Jurídico 165/2021

O Setor de Licitação e Contratos do CONIMS SOLICITA a Assessoria Jurídica:

**PARECER JURÍDICO** sobre o Processo nº 090/2021 - Dispensa nº 030/2021, o qual tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

Setor de Licitação



JA  
25/05/21  
000041

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 214/2021  
PROCESSO 90/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2021

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Aquisição emergencial de cilindros para oxigênio para combate ao COVID 19, para uso pelos Municípios consorciados. Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. MPV 1047/2021.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer manifestação quanto à possibilidade de aquisição de cilindros para oxigênio hospitalar para combate ao COVID 19, para Municípios consorciados ao CONIMS.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação nº 30/2021, para aquisição de cilindros para oxigênio hospitalar para combate ao COVID 19, para Municípios consorciados ao CONIMS.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de compra e cotação de preços– fl. 02
- 02) Requerimentos dos Municípios interessados – fls. 03/04
- 03) cotação de preços - fls.05/12
- 04) quadro comparativo de preços – fls. 13
- 05) solicitação de contratação – fls. 14
- 06) Parecer Contábil – fls. 15
- 07) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação - fls. 16
- 08) Ato de Consórcio – fls. 17
- 09) Processo de dispensa de licitação nº 090/2021 – fls. 18/23
- 10) documentos da empresa – fls. 24/38
- 11) Ata de Reunião de Julgamento de Dispensa – fl. 39/40

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de dispensa de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS ou Municípios consorciados, tampouco das razões técnicas que justificam o pedido.

Versam os presentes autos sobre a possibilidade de firmar Contrato com BELTROX OXIGÊNIO LTDA, por dispensa de licitação, em caráter emergencial, para aquisição de cilindros para oxigênio para uso pelos Municípios consorciados ao CONIMS, em especial os de Coronel Domingos Soares e Vitorino, cujos índices epidemiológicos foram trazidos aos autos, por conta do cenário pandêmico causado pelo COVID.

Justificou-se a aquisição do equipamento, para combate ao COVID 19 no Termo de referência, demonstrando-se que embora o preço de NANDIS COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS LTDA tenha se mostrado o menor, esta empresa alegou estar impossibilitada de realizar a venda do material (f. 08).

Considerando que as medidas de combate ao COVID-2019 são notoriamente emergenciais e que há previsão na Medida Provisória nº 1047/2021, de nova hipótese de dispensa de licitação para aquisição de bens e serviços específica para o combate ao COVID, restou demonstrado nos autos: a) a ocorrência de situação de emergência e a necessidade de pronto atendimento; b) a existência de risco a segurança de pessoas e prestação de serviços públicos.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do presente feito.

Pato Branco, 31 de maio de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 215/2021  
PROCESSO 90/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Dispensa de Licitação. Aquisição emergencial de cilindros para oxigênio para combate ao COVID 19, para uso pelos Municípios consorciados. Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. MPV 1047/2021.

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer manifestação quanto à possibilidade de aquisição de cilindros para oxigênio hospitalar para combate ao COVID 19, para Municípios consorciados ao CONIMS.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a dispensa de licitação nº 30/2021, para aquisição de cilindros para oxigênio hospitalar para combate ao COVID 19, para Municípios consorciados ao CONIMS.

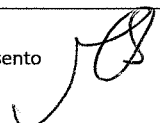
Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de compra e cotação de preços– fl. 02
- 02) Requerimentos dos Municípios interessados – fls. 03/04
- 03) cotação de preços - fls.05/12
- 04) quadro comparativo de preços – fls. 13
- 05) solicitação de contratação – fls. 14
- 06) Parecer Contábil – fls. 15
- 07) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação - fls. 16
- 08) Ato de Consórcio – fls. 17
- 09) Processo de dispensa de licitação nº 090/2021 – fls. 18/23
- 10) documentos da empresa – fls. 24/38
- 11) Ata de Reunião de Julgamento de Dispensa – fl. 39/40

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

O presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a Lei 8.666/93 e a MPV 1047/2021.



Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente dispensa, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela dispensa, em razão da notável emergência que o estado de pandemia mundial do COVID 19 instalou na saúde pública, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade, desde que observado e preservado o seu caráter pontual.

No que tange às exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do presente feito.

Pato Branco, 31 de maio de 2021.

  
Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021**

Fundamentado nos art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 30/2021, para a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Global: 57.200,00


Dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00 Fonte: 076

Data: 31/05/2021

PAULO  
HORN:5540755  
2949

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN****Presidente**

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 30/2021</b>
	<b>CNPJ:</b> 00.136.858/0001-88 <b>Telefone:</b> (46) 3313-3550 <b>Endereço:</b> RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA <b>CEP:</b> 85501-530 - Pato Branco

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 90/2021  
 b) **Nr. Licitação:** 30/2021 - DL  
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
 d) **Data de Homologação:** 31/05/2021  
 e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

f) **Fornecedores Vencedores:**

**BELTROX OXIGENIO LTDA**

**Total fornecedor:** R\$ 57.200,00

**Total geral:** R\$ 57.200,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Aquisição de Equipamentos	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

Pato Branco/PR, 31 de Maio de 2021

PAULO  
 HORN:554075529 digital por PAULO  
 49 HORN:55407552949

PAULO HORN

Presidente

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato Contrato Nº 2912/2021  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Editora Juriti Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.192.081/0001 - 08.  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços jornalísticos/publicidade, para divulgação de matérias e atos oficiais de interesse da Administração Pública Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 023/2021.  
Valor do Contrato: R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais).  
Vigência: De 31 (trinta e um) de Maio de 2021 até 31 (trinta e um) de Janeiro de 2022.  
Data do Contrato: 31 (trinta e um) de Maio de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR**  
Extrato Contrato Nº 2913/2021  
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR  
Contratado: Sodes Soluções em Desenvolvimento de Software Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.870.433/0001 - 66.  
Objeto: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de Sistema de Saúde Pública, para uso do Departamento Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2021.  
Valor do Contrato: R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais).  
Vigência: De 31 (trinta e um) de Maio de 2021 até 31 (trinta e um) de Maio de 2022.  
Data do Contrato: 31 (trinta e um) de Maio de 2021.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2490/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA RONALDO ADRIANO HOFMA, CNPJ/MF sob o nº 33.144.631/0001 - 33, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos com a finalidade de manutenção, consertos e reparos elétricos nos Departamentos e Unidades da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, conforme especificados no Edital de Pregão Presencial Nº 06 de 2019. Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 06 (seis) de maio de 2021, para 06 (seis) de setembro de 2021, conforme justificativa do Executivo Municipal e tudo de acordo com o art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93. Itapejara D'Oeste, 05 (cinco) de maio de 2021.**

**Município de Itapejara D'Oeste - PR**  
A Integra e encontra no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>  
**DECRETO Nº 098/2021**  
DATA: 31.05.2021  
SÚMULA: Declara de Unidade Pública Imóvel Rural, para fins de desapropriação, amigável ou judicial e de outras providências.  
**DECRETO Nº 091/2021**  
DATA: 31.05.2021  
SÚMULA: Cancelamento de Débito Tributário prescrito e de outras providências.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA:**  
Decreto nº 7.567/2021 de 31/05/2021. Nomeia sob regime jurídico estatutário aprovado em concurso público aberto através do edital nº 001/2019, Celso Galvan Debaccker para exercer o cargo de Professor Municipal.  
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
DECRETO Nº 7654, de 31 de maio de 2021. DECRETA: Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 04 de junho - sexta-feira, posterior ao feriado de Corpus Christi. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes na Lei Municipal nº 2.852/2018.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021**  
DATA: 05/21 ABERTURA: 27/05/21 HORÁRIO: 09:01  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FILTROS PARA A FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021**  
DATA: 13/05/21 ABERTURA: 27/05/21 HORÁRIO: 09:01  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FILTROS PARA A FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.  
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, na edição de 01 de junho de 2021 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**  
DATA: 12/05/21 ABERTURA: 26/05/21 PROPOSTAS: 08:00 HS  
DISPUTA: 09:00 HS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE PROTEÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021**  
DATA: 12/05/21 ABERTURA: 26/05/21 PROPOSTAS: 08:00 HS  
DISPUTA: 09:00 HS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT DE PROTEÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.  
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, na edição de 01 de junho de 2021 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**PARECER E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**  
DATA: 07/05/21 ABERTURA: 21/05/21 PROPOSTAS: 08:00 HS  
DISPUTA: 10:00 HS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**  
DATA: 07/05/21 ABERTURA: 21/05/21 PROPOSTAS: 08:00 HS  
DISPUTA: 10:00 HS  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E OUTROS PRODUTOS PARA UTILIZAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme discriminado no objeto do presente edital.  
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, na edição de 01 de junho de 2021 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ITAPEJARA D'OESTE**  
C.N.P.J. 77.778.629/0001-91

**PORTARIA 005/2021**  
Data: 01.05.2021

Súmula: Exonera Servidor e de outras providências.

MARCUS VINICIUS BRAS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr Tiago Colla, portador do CPF 066.405.259-25 do cargo de provimento em comissão de Departamento de Finanças e Contabilidade, símbolo CC-1.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná, aos 01 dias do mês de junho de 2021.

Marcus Vinicius Bras Santos  
Presidente

Av. Manoel Ribas, 620 - Telefex (46) 3526-1054 e-mail: [camara@itapejara.pr.gov.br](mailto:camara@itapejara.pr.gov.br)  
85500-000 - Itapejara D'Oeste - Paraná.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021**  
Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitação nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 30/2021, para a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.  
Valor Global: 57.200,00  
Dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00 Fonte: 076  
Data: 31/05/2021

**PAULO HORN**  
Presidente

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 ao TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021 - Inexistência de Chamamento Público nº 01/2021. Parcela que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 80.870.397/0001-01. Este Termo de Apostilamento tem por objetivo a ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, embasado na Cláusula Décima Quarta do Termo de Fomento nº 01/2021, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Federal nº 8.666/93, pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, autorização, superior, parecer jurídico e cronograma de desembolso reprogramado protocolado pela entidade. Fica alterado o parágrafo primeiro e segundo da Cláusula Terceira do Termo de Fomento originário, passando a ser: Parágrafo primeiro: O repasse do recurso, de nível municipal, será realizado em 08 parcelas mensais, até o 10º dia útil de cada mês, em conta específica, aberta pela Entidade em banco oficial no Município de Coronel Vívica. Parágrafo segundo: O valor total estabelecido para a execução do objeto desta parcela, é de R\$ 136.868,41 para o exercício de 2021, divididos em 08 parcelas mensais, de acordo com o cronograma de desembolso em anexo ao Plano de Trabalho, pagas com recursos oriundos do FUNDEB. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívica, 27 de maio de 2021. Anderson Manique Barreto, Prefeito**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021**  
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 e JACKLINE PAULA PICCOLOTTO KOZAK - ME, CNPJ/MF: 08.732.358/0001-10. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de sanitização (desinfecção) de ambientes, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco. Valor: O valor por aplicação será de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), perfazendo um total global estimado de R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), relativos a quantidade total estimada de 10 (dez) aplicações. Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando na data de sua publicação, não podendo ser prorrogado. Dotação: 136/3.3.90.39.78.99.00 - Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração. Origem: Este contrato é originário da dispensa de licitação nº 32/2021, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme justificativas constantes do processo nº 56/2021. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. Local, data e assinatura: Pato Branco, 31 de maio de 2021. Josedir Bernardi - Contratante e Jackline Paula Picolotto Kozak - Contratada.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**AVISO DE CONTINUIDADE**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 59/2020**  
CONSIDERANDO a análise de recurso administrativo realizada pela Comissão Especial de Julgamento e Avaliação durante a fase de classificação; CONSIDERANDO que, segundo a Comissão Especial de Julgamento e Avaliação, houve violação ao princípio de publicidade, uma vez que foram ocultadas fases do processo; CONSIDERANDO que, segundo a Comissão Especial de Julgamento e Avaliação, é possível vislumbrar ato de subjetivismo no item 12.1.3. "b" do edital e consequente julgamento subjetivo das propostas, o que contraria o princípio de julgamento objetivo nos processos licitatórios, conforme exposto às fls. 2197 a 2207 do processo; E CONSIDERANDO a intenção de anulação do processo, exarada pela Autoridade Competente em 27 de maio de 2021; Dar-se-á andamento ao processo na fase em que se encontra. Pato Branco, 27 de maio de 2021. Mariane Aparecida Marinello - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de SULINA**  
Rua Tupirambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

**PREGÃO MUNICIPAL Nº 25 DE JUNHO**  
CNPJ 80.869.896/0001-43  
[prefeitura@sulina.pr.gov.br](http://prefeitura@sulina.pr.gov.br)  
[www.sulina.pr.gov.br](http://www.sulina.pr.gov.br)

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**  
PARTES: IDR- Paraná e Município de Sulina Pr  
OBJETO: Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da População Rural.  
VIGÊNCIA: 01/06/2021 à 31/12/2024.  
ASSINAM: PAULO HORN-Prefeito Municipal de Sulina, e, Natolino Avance de Souza, Diretor-Presidente -IDR Paraná

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.**  
Altera a data da sessão pública para o dia 16/06/2021.  
**ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.**  
Retifica o aviso de homologação do Pregão Presencial nº 34/2021.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição do dia 01 de Junho de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

**DENGUE! APENAS VOCÊ PODE**

**EVITAR ESTE JOGO**

**NÃO COLOQUE SUA FAMÍLIA EM RISCO ELIMINE O MOSQUITO DA SUA CASA**

Tempo para lavar a calças e roupas.  
Dê banho sempre virado.  
Mantenha a beirada bem fechada.  
Mantenha as calças sempre limpas.  
Coloque ervas nos vasos/plantas.  
Retire água de pneus.

**DIÁRIO DO SUDOESTE**  
[www.diariodosudoeste.com.br](http://www.diariodosudoeste.com.br)



000049

**MUNICÍPIO DE SAUDE DO IGUAÇU - PARANÁ**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021**

O Município de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia 01/06/2021, as inscrições para o processo de credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de auxílio funeral para atender aos casos de vulnerabilidade social, causados por situações de morte ocorrida em famílias carentes, cuja renda familiar seja de até 07 (sete) salários mínimos vigentes.

EDITAL DE REGULAMENTO E CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.saude.dioiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>. Chamamento Público nº 002/2021 – Auxílio Funeral.

A sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerá no dia 17/06/2021 às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, Rua Frei Vito Benscheld, nº 708, centro.

Saúde do Iguaçu – PR 31 de maio de 2021.

**DARLEI TRENTO**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR**  
**INTENÇÃO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 59/2020**

OBJETO: A seleção de indústrias para receber em Concessão de Direito Real de Uso Oneroso, pelo período de 10 (dez) anos, imóveis denominados barracões de propriedade do Município de Pato Branco, objetivando a concessão de incentivos à implantação e expansão de unidades industriais no Município de Pato Branco, nos termos da Lei nº 5.375 de 16 de Julho de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODEM, em consonância com o Conselho de Desenvolvimento Econômico.

CONSIDERANDO que a Administração Municipal deflagrou processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 01/2020 – Processo nº 59/2020, objetivando a seleção de indústrias para receber em Concessão de Direito Real de Uso Oneroso, pelo período de 10 (dez) anos, imóveis denominados barracões de propriedade do Município de Pato Branco, objetivando a concessão de incentivos à implantação e expansão de unidades industriais no Município de Pato Branco, nos termos da Lei nº 5.375 de 16 de Julho de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODEM, em consonância com o Conselho de Desenvolvimento Econômico;

CONSIDERANDO a análise realizada durante o processo administrativo da fase de classificação pela Comissão Especial de Julgamento e Avaliação; CONSIDERANDO que, segundo a Comissão Especial de Julgamento e Avaliação, houve violação ao princípio de publicidade, uma vez que foram ocultadas fases do processo; CONSIDERANDO que, segundo a Comissão Especial de Julgamento e Avaliação, é possível vislumbrar ato de subjetivismo quando o edital traz no item 12.1.3, b) empreendimento viável, porém com ressalvas, sem especificar quais são as ressalvas, restando um possível julgamento subjetivo das propostas; o que contraria o princípio de julgamento objetivo nos processos licitatórios; CONSIDERANDO que houve violação ao Art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, onde diz que qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, restando-se o prazo inicialmente estabelecido; CONSIDERANDO o art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 que diz que a autoridade competente poderá anular o procedimento licitatório por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros; CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberia a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando evidados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...); A Administração manifesta intenção de anulação do Edital de Concorrência Pública nº 01/2020 – Processo nº 59/2020. Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, para que apresentem manifestação prévia no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no Diário Eletrônico Municipal – AMP e no site oficial do Município de Pato Branco, de acordo com o estatuído na Lei de Licitações. Pato Branco, 27 de Maio de 2021. ROBSON CANTU – PREFEITO.

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**ATA DE ABERTURA DE EMVELOPE E**  
**CREDCIAMENTO DE EMPRESA**  
**JEBAHI CLÍNICA DE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019**

(vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2021, às 13h30, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada através da Portaria nº 199/2021, que subscrevem a presente Ata ao final, para certificarem a proposta e a documentação de habilitação da empresa: JEBAHI CLÍNICA DE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.950.431/0003-20, referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de serviços em Apoio à Diagnóstico e Terapia. Verificando a documentação da empresa, chegou-se à conclusão de que os documentos de habilitação estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 03/2019, bem como Parecer Técnico FAVORÁVEL dos membros da Portaria nº 200/2021, quanto capacidade instalada da empresa: JEBAHI CLÍNICA DE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.950.431/0003-20. A empresa apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital, portanto, fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da JEBAHI CLÍNICA DE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.950.431/0003-20. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Edna Cristina Martins Lopes – Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público; Sandra Maria Palaro; Sabrina Psendziuk Rigon – Membros.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2021 - GP.** Dispensa de Licitação nº 1426/21. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Luiz Vivaldo Melo 21269146220, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 19.104.509/0001-02, inscrição estadual nº isento, estabelecida na Alameda Oito, nº 709, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, Estado do Paraná. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para compensação previdenciária entre o Regime Geral da Previdência Social e o Regime Próprio de Previdência do Município de Mariópolis. DO VALOR: R\$ 17.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais). Dos Prazos de execução, Vigência: O prazo de execução será de até 3 (três) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período caso haja interesse das partes conforme artigo nº 57 da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência será o prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias. Da Alteração de Valor contratual e critério de reajuste: O valor do contrato poderá, eventualmente, ser reajustado ou alterado nos termos do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços. Dotação Orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração – 03.01 – Divisão de Administração – 04.122.0003.2.003 – Manutenção dos Serviços Administrativos – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte (104). Despesa 4.00. DO Gestor do Contrato: José Carlos Stanquevski, FÓRÓ Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná, Mariópolis, 31 de Maio de 2021. Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek.

PROJETO: Processo 200651-02/2018.8.18.011-33 - Ref. Doc. 105.1 - Anuário de pagamento por labor Saúde Comarca 02/07/2020/13002021. EXPEDIÇÃO DE EDITAL. ANO EDITAL.

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR**  
Rua Paraná, 200 - 1º andar - Centro - Pato Branco - PR  
CEP: 85.501-000 - Fone/Fax: (41) 333-5444  
E-mail: 1va.civil@tjpr.jus.br  
JUIZ DE DIREITO: MARCELO CAVALCANTE  
ESCRIVÃO: LEIANE KURTZ

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**Com prazo de 60 (sessenta) dias**

Valor da licitação: R\$ 2.541,45, em 06/06/2019, sujeito a atualização.

Automaç: 0006351-02/2018.8.18.011-33  
Natureza: Execução Fiscal  
Endereço: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO/PR  
Endereço: ADAIR FORTES + ADAIR FORTES

O Doutor **MARCELO CAVALCANTE**, M.A. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Pato Branco, Paraná, etc.

Classe: ADAIR FORTES, CNPJ nº 19.197.099/0001-91, na pessoa de seu rep. legal, e ADAIR FORTES (CPF nº 823.451.549-20), atualmente em lugar incerto e não sabido.

Finalidade: Fiança **CITADO(A)** do inteiro teor da presente ação, bem como para no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da dívida que noscer termo à prolação, sob pena de constrição judicial de tantos bens quantos bastarem para a garantia da execução (art. 8º da Lei 6.830/80). Adverte-se de que está nomeado mandatário especial em caso de revolta, conforme Art. 257, IV do CPC.

ADVERTÊNCIA: O prazo para apresentar impugnação e de trinta (30) dias, (art. 16, da Lei nº 6.830/80), sob as penas das cominações legais.

DADO E PASSADO em Carandé nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, 13 de Janeiro de 2021, EU, **(Márcio S. Cardoso)**, Auxiliar Juramentado, que digitei e subscrevi.

Isabel S. Cardoso  
Auxiliar Juramentado  
Autorizada pela Portaria 33/2012  
Assinatura Digital

**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO**  
**ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA**  
**JEBAHI CLÍNICA DE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019**

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2021, às 16h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão de vitória, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: JEBAHI CLÍNICA DE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.950.431/0003-20, tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio à Diagnóstico e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Vitória, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: JEBAHI CLÍNICA DE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.950.431/0003-20, está apta a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: JEBAHI CLÍNICA DE MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.950.431/0003-20, conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão. Gracieli Ariani Avila; Sabrina P. Rigon; Medianeira S. Pernanguá – Membros.

**PORTARIA Nº 186/2021 - GP**  
**DATA: 31/05/2021**

SÚMULA: Designa Equipe de Apoio no combate a pandemia do Novo Coronavírus.

**Mario Eduardo Lopes Paulek**, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos: Inir Scopel de Lima, **Chefe do Departamento de Fiscalização**; Dinaia Bagattini, **Chefe do Departamento de Desporto e Lazer**; Luiz Paulo Campa, **Chefe da Divisão de Treinamentos Esportivos** para comporem equipe de apoio junto ao Departamento de Saúde – Setor de Vigilância Sanitária, e atuarem nas ações de contenção e fiscalização da pandemia do Novo Coronavírus, COVID-19.

Art. 2º - O período será de 90 (noventa dias) sendo passível a sua prorrogação em caso de perdurar a pandemia.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 31 de maio de 2021.

**Mario Eduardo Lopes Paulek**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021.** EMPRESA: Natali Brink Comercial Eireli, sediada na Avenida Rui Barbosa, nº 567, Bairro Parque São Carlos, CEP 17.900-000, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 36.556.473/0001-17 e inscrição Estadual sob o nº 292083104112. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de playgrounds, que serão instalados nas escolas municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	UNIT.	TOTAL	MARCA
4	BALANÇO 02 LUGARES	8	UND	1.390,00	11.120,00	NATALI BRINK

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 11.120,00 (Onze mil e vinte reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues e instalados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE (Escolas Municipais no perímetro urbano). DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.013.000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (104). Despesa 1151. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Samira Dal’ Sant. Mariópolis, 21 de Maio de 2021, Município de Mariópolis, Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021.** EMPRESA: Multiarte Indústria e Comércio de Brinquedos Ltda, sediada na Rua Elpidio Magrin, nº 521, bairro Distrito Industrial, CEP 99.830-000, na cidade de Guaramá, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.121/0001-89 e inscrição Estadual sob o nº 0510010538. DO OBJETO: a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de playgrounds, que serão instalados nas escolas municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	PARQUE INFANTIL COLORIDO	1	UN	14.000,00	26.000,00	MULTIARTE
2	PARQUE INFANTIL COLORIDO	2	UN	13.000,00	26.000,00	MULTIARTE
3	PARQUE INFANTIL COLORIDO	2	UN	14.120,00	28.240,00	MULTIARTE

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 82.240,00 (Oitenta e Dois mil duzentos e quarenta reais). DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade por até 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues e instalados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do momento do recebimento da nota de empenho, confirmação por e-mail ou contato telefônico, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, nos locais indicados pela CONTRATANTE (Escolas Municipais no perímetro urbano). DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.00 Departamento de Educação – 05.01 – Divisão de Educação – 12.361.0011.2.013.000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Educação – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (104). Despesa 1151. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Samira Dal’ Sant. Mariópolis, 21 de Maio de 2021, Município de Mariópolis, Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

**MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS**  
**Decreto Nº 63/2021 - Data: 31/05/2021**

Símula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, para o exercício de 2021.

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: [amosp.dioms.com.br](http://amosp.dioms.com.br), edição do dia 01/06/2021, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, Elídio Zimerman de Moraes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o Pregão Presencial nº 028/2021 - PMM, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de pedra brita, pó de pedra e pedrisco para atender demanda da Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos desta municipalidade, a empresa proponente participante CONTRATORA KUSTER LTDA, foi vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07 e 08, com o valor global de R\$ 318.030,00 (trezentos e dezesseis mil e trinta reais).

Mangueirinha, 31 de maio de 2021  
**ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**  
Prefeito Municipal

**ERRATA**

REFERENTE: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021 PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS fornecimento de artefatos de concreto, sendo patanques, pavers, canaletas, meio fios, vigas e cimento, em atendimento a Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos desta municipalidade.

RETIFICA-SE a publicação do dia 19 de maio de 2021, efetuada no DIOEMS página 93 e do dia 19 de maio de 2021 no Diário do Sudoeste, página B1, passando a vigor a seguinte redação:  
Onde se lê: 01 de Junho de 2021, às 09:00min  
Leia-se: 17 de junho de 2021 às 09h00min

Mangueirinha, 31 de Maio de 2021.  
**PUBLIQUE-SE**  
Setor de Licitações

**MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ**  
**CONVOCAÇÃO SEGUNDA CLASSIFICADA - REF. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 02/2021, diante da não apresentação dos documentos referente ao benefício da Lei Complementar nº 123/2006 concedido a empresa ADONAY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, convocam a segunda classificada do item nº 01, a empresa LEBARDINO WILSON PRUENICIO 66697611987 para participar da Sessão Pública para negociação do preço ofertado e abertura do envelope de documentos de habilitação.

Data: 02/06/2021 (quarta-feira) às 09:00hs. Local: Sede do município de Coronel Vívinda, na sala de reuniões. Endereço: Praça Angelo Mezzomo, s/n, centro. Coronel Vívinda, 31 de Maio de 2021. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro.

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(s) presente(s) Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 902021  
b) Nr. Licitação: 300201 - DL  
c) Modalidade: Dispensa de licitação  
d) Data de Homologação: 31/05/2021  
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

f) Fornecedor(es) Vencedor(es): Paulo Horn Ltda  
Total fornecedor: R\$ 57.200,00  
g) Autorizar a emissão das notas de empenho correspondente(s):  
Total geral: R\$ 57.200,00

02 - Autorizar a emissão das notas de empenho correspondente(s):  
Descrição da Despesa: 01.001.10.122.0011.1001.4.4.60.52/D  
Aquisição de Equipamentos: 01.001.10.122.0011.1001.4.4.60.52/D

**PAULO HORN**  
Presidente

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 30/2021

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93,  
RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 30/2021, para a  
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CILINDROS DE  
OXIGÊNIO HOSPITALAR, VISANDO O  
ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 DOS  
MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Valor Global: 57.200,00

Dotação: 01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.00 Fonte: 076

Data: 31/05/2021

**PAULO HORN**

Presidente

**Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador: 779A1BB3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 01/06/2021. Edição 2275

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO**  
**LICITATÓRIO - PROCESSO 30/2021**

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

**01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:**

a) Nr. Processo:	90/2021
b) Nr. Licitação:	30/2021 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação
d) Data de Homologação:	31/05/2021
e) Objeto de Licitação:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	
ORTOFREIRE CLINICA DE ORTOPEDIA LTDA	
I - BELTROX OXIGENIO LTDA	
Total fornecedor:	R\$ 57.200,00
Total geral:	R\$ 57.200,00

**02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):**

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	01.001.10.122.0001.1001.4.4.90.52.0

**PAULO HORN**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:9BCB4F19

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/06/2021. Edição 2275  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



## Licitações

Onde Estou : Início &gt; Licitações

ANO: 2021 2020 2019 2018 2017 2016 2015 2014 2013

MÊS: Jan Fev Mar Abr Mai

Modalidade: Dispensa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021

31/05/2021

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

27/05/2021

Aquisição emergencial do medicamento Enoxaparina sódica 40 mg solução injetável subcutânea / intravenosa 0,4ml.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

27/05/2021

Contratação de empresa para locação de (02) duas de Máquinas Automáticas de Café, para atender as necessidades deste Consórcio.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

24/05/2021

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA/PR.

[↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO](#)[↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO](#)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

14/05/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CADERNETA DA CRIANÇA, VERSÃO MENINA E MENINO, EM CONFORMIDADE COM A 2ª EDIÇÃO - PASSAPORTE DA CIDADANIA 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

13/05/2021

Contratação de Instituição financeira para prestação de Serviços de Cobranças Bancárias.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021

07/05/2021

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Álcool Automotivo, destinado ao atendimento das necessidades administrativas do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, unidade administrada pelo CONIMS.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021

03/05/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE MÃO DE OBRA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS, destinada a atender às necessidades operacionais do CAPS AD III Coronel Vivida/PR, conforme condições constantes no Termo de Referência.

↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

↓ Anexo 2 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

anterior 1 2 3 4 próxima »

Página 1 de 4

Voltar

Home

Institucional

Quem Somos

Municípios

Região de

Abrangência

Responsáveis

Endereços Oficiais

Contatos

Consorticiados

Recomendação MPPR

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Licitações

Contato

Fale Conosco

Ouvidoria

Concurso | Seleção | PSS

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de Rateio

e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Convênios

Recebidos

Convênios

Repassados

Certidões do CONIMS

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e Diárias

Agenda de

Reuniões

RELATÓRIO

COMPRAS

Portal dos Empregados

Acessos dos Municípios

Área Técnica |

Redes e Programas

TFD

Acesso Serviços de

TFD (NOVO)

Área do

Faturamento do



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta, Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 ; Administrativo: Segunda à Sexta das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.

01/06/2021

CONIMS - Consórcio Intermunicipal da Saúde

Município  
Compras - Preços  
Registrados  
Área do Prestador

000054

3

Última atualização: 01/06/2021 10:22:02



## CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 217/2021

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Paulo Horn.

**CONTRATADA: BELTROX OXIGÊNIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.938.326/0001-08, com sede na Rod. Vitorio Traiano, nº 2320, Bairro Água Branca, cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP 85.601-970; neste ato representada por sua sócia Sra. Simone Vandresen Camera, portadora do RG nº 3.240.561-4 SESP/PR e CPF nº 839.889.719-87.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo nº 090/2021, Dispensa de Licitação nº 030/2021, homologado em 31/05/2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Fornecimento mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

**2.1.** Os cilindros deverão ser entregues na sede do Consórcio (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação de fornecimento, no Setor de Compras, localizado à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

**2.2.** A empresa deverá atender o pedido de entrega imediatamente após o recebimento da Sollicitação de Fornecimento.

**2.3.** Fica proibida à troca de marca e/ou fabricante do produto licitado, **SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente autorizado pelo CONIMS.



2.4. Os produtos solicitados deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

### CLÁUSULA TERCEIRA – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES

3.1. A descrição dos cilindros, quantitativo, valor unitário e total, são os seguintes:

DESCRIÇÃO	UF	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1 - Cilindro para oxigênio hospitalar, em aço, capacidade 7m <sup>3</sup> ou 40 litros	UND.	26,00	2.200,00	57.200,00

### CLÁUSULA QUARTA - VALOR E PAGAMENTO

4.1. A Contratante pagará a contratada o valor total de R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais), o qual será depositado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos cilindros.

4.2. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor do objeto contratado.

4.3. Os pagamentos serão efetuados diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

4.4. O pagamento será efetuado após verificação dos descritivos do produto não sendo aceita a cobrança de qualquer outro valor.

4.5. O fornecedor é responsável pelos produtos, bem como pela emissão de documento fiscal, na qual deverá constar dados bancários para pagamento.

4.6. Não será efetuado pagamento caso verificado erro na Nota Fiscal até a efetiva regularização.

4.7. O cálculo dos encargos da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada.

### CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente e o recebimento definitivo se dará após a verificação das especificações, as quais deverão corresponder aquelas constantes na solicitação de fornecimento.

5.2. A empresa ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o equipamento que vier a ser recusado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

5.3. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente dispensa, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.





#### **CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista sob o código 01.001.10.122.0001.1.001.4.4.90.52.00.00.00.00.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA**

**7.1.** O período de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, ressalvado o período de garantia que inicia a contagem a partir do aceite definitivo dos produtos.

**7.2.** O período de garantia dos equipamentos deverá ser de, no mínimo 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização na entrega do item.

**8.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução deste Termo de Referência ou do contrato.

**8.3.** Efetuar o pagamento do objeto entregue, na forma e quantidades constantes no presente Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**9.1.** Responsabilizar-se pelo imediato fornecimento dos produtos, juntamente com os documentos/testes hidrostáticos válidos, proveniente de empresa autorizada por órgão competente para realização deste teste.

**9.2.** Durante o período de garantia o contratado deverá prestar assistência quando constatado que os cilindros apresentarem algum defeito que impossibilite o seu funcionamento.

**9.3.** Garantir a boa qualidade dos bens fornecidos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes.

**9.4.** Caso identificado defeitos na entrega ou durante a vigência do contrato, o fornecedor deverá providenciar a correção do defeito dos produtos, e persistindo o fato deverá providenciar a substituição, sem que haja qualquer reembolso por parte do contratante.

**9.5.** O prazo para as correções e substituições será estabelecido pela administração e será razoável ao atendimento do contratado.

**9.6.** Oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses para equipamentos.



## **CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE**

**10.1.** Os preços não serão reajustados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES**

**11.1.** Em caso de não cumprimento por parte do fornecedor em relação às obrigações correspondentes aos produtos, ou não entrega, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do Contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

**11.1.1.** Advertência.

**11.1.2.** Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

**11.1.2.1.** Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

**11.1.2.2.** Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o CONIMS poderá rescindir o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**11.1.2.3.** Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

**11.1.2.4.** Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar /assinar o instrumento de contratação, em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

**11.1.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

**11.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – AÇÕES JUDICIAIS

12.1. Qualquer ação judicial contra a CONTRATANTE oriunda de serviços prestados pela CONTRATADA, ou mesmo que venha a CONTRATANTE compor a lide, será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a qual arcará com todas as despesas de qualquer natureza que do ato resultar, ressarcindo à CONTRATANTE todo e qualquer valor que for obrigada a desembolsar em razão dessas ações judiciais, extrajudiciais ou reclamações administrativas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Para resolver os conflitos e dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Branco/PR.

E por assim estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e na presença de duas testemunhas, para que surtam seus efeitos legais.



**SIMONE VANDRESEN CAMERA**  
**CONTRATADA**

Pato Branco/PR, 01 de junho de 2021.

PAULO  
HORN:554075529  
49

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HORN:55407552949

**PAULO HORN**  
**PRESIDENTE**

### TESTEMUNHAS:

MARCOS JOSE  
BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979


Assinado de forma digital por  
MARCOS JOSE BRANDOLI DE  
LIMA:06427092979

Marcos José Brandoli de Lima  
CPF: 064.270.929-79

LHUANNA GABRIELA  
VARDANEGA  
PERICO:07973492941

Assinado de forma digital por  
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA  
PERICO:07973492941

Dados: 2021.06.02 08:54:51 -0300  
Lhuanna Gabriela Vardanega Perico  
CPF: 079.734.929-41

 <p><b>CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE</b> RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - Pato Branco CEP: 85501-530 CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone: (46) 3313-3550 E-mail: <a href="mailto:compras@conims.com.br">compras@conims.com.br</a> Site: <a href="http://www.conims.com.br">http://www.conims.com.br</a></p>	<b>SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO</b> Nr.: 1547/2021	
	Processo Administrativo:	90/2021
	Data do Processo:	25/05/2021
Contrato:	217/2021	
Data da Contratação:	01/06/2021	
Data da Solicitação:	02/06/2021	
Data de Homologação:	31/05/2021	
Sequencial do Contrato:	1274	
<b>DISPENÇA DE LICITAÇÃO</b> 30/2021		

**Fornecedor: BELTROX OXIGENIO LTDA****Telefone: 46991065511****CPF/CNPJ:** 39.938.326/0001-08**Celular:****Endereço:** ROD. VITORIO TRAIANO, Centro - 85610-970, FRANCISCO BELTRÃO - PR**E-mail:** [beltrox.loja@gmail.com](mailto:beltrox.loja@gmail.com)

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

<b>Organograma:</b>	0100100001 - Administração
<b>Condição de Pagamento:</b>	Até 30 dias posterior ao recebimento
<b>Prazo de Entrega:</b>	Imediata
<b>Local de Entrega:</b>	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
<b>Objeto da Contratação:</b>	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
<b>Observações:</b>	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CILINDROS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM COVID-19 DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	26,000	UND	Cilindro para oxigênio hospitalar, em aço, capacidade 7m³ ou 40 litros (7202154652)		2.200,0000	57.200,00
<b>Total Geral:</b>						<b>57.200,00</b>

Pato Branco, 02 de Junho de 2021

SAMIR RODRIGO

KALINOSKI:84000384953

Assinado de forma digital por

SAMIR RODRIGO

KALINOSKI:84000384953

SAMIR RODRIGO KALINOSKI